



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN  
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS  
km 92

## **TÓPICOS DE CONCURSO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**CAMPUS LITORAL NORTE**

**DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR**

**Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo na Classe A, denominação  
Adjunto A na Carreira do Magistério Superior**

**Área: Interdisciplinar**

### **PROGRAMA DA PROVA ESCRITA**

1. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
2. Políticas públicas da Educação.
3. Ensino e aprendizagem nas ciências naturais, exatas e humanas.
4. Dinâmicas e conceitos do espaço temporal e social.
5. Categorias e conceitos geográficos.
6. Teoria e metodologia das ciências.
7. Abordagens e produção de (sentido em) textos técnicos e científicos nas de diferentes áreas de conhecimento
8. Tecnologias da informação e comunicação na produção textual.
9. Fundamentos de Ecologia.
10. A questão ambiental no Brasil.
11. Desenvolvimento sustentável e suas contradições.
12. Interdisciplinaridade: limites, avanços e desafios.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A PROVA ESCRITA**

A Prova Escrita será eliminatória e classificatória e o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

A Prova Escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

Da relação de pontos constates no Programa da Prova Escrita será sorteado um único ponto para todos os candidatos, devendo o sorteio ser realizado de maneira pública;

A prova deverá ter início em um prazo não superior a 15 (quinze) minutos após o sorteio do

ponto e terá a duração de 4 (quatro) horas;

Durante a primeira hora após o início da prova, será permitida a consulta a material bibliográfica de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

A prova escrita será redigida, obrigatoriamente, por meio digital, com a utilização Microsoft Word, resultando em um arquivo de nome codificado.

A avaliação da Prova Escrita pela Comissão Examinadora dar-se-á, obrigatoriamente, em sessão não pública.

Após a avaliação da Prova Escrita de cada candidato, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A avaliação da prova escrita respeitará obrigatoriamente os critérios objetivos, conforme Art. 18 da Decisão nº 446/2014 – CONSUN, conforme critérios a seguir.

CRITÉRIO	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Aderência ao tema proposto	2,00	
Demonstração do domínio, da amplitude e do aprofundamento do conteúdo acadêmico proposto	3,00	
Observância dos princípios científicos norteadores da área específica do concurso	1,00	
Utilização adequada de apoio teórico, observando a perspectiva crítico-analítica	2,00	
Domínio de redação e linguagem	1,00	
Coerência e objetividade	1,00	
TOTAL	10,00	



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO WASCHBURGER, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 14/06/2017, às 21:06, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0568960** e o código CRC **31ED8D0F**.

---

23078.506735/2017-09

0568960v3

---

Criado por [00131684](#), versão 3 por [00131684](#) em 14/06/2017 18:14:16.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN  
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS  
km 92

## **TÓPICOS DE CONCURSO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**CAMPUS LITORAL NORTE**

**DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE  
PROFESSOR ADJUNTO A, NA ÁREA INTERDISCIPLINAR**

### **PROGRAMA DA PROVA DIDÁTICA**

1. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
2. Políticas públicas da Educação.
3. Ensino e aprendizagem nas ciências naturais, exatas e humanas.
4. Dinâmicas e conceitos do espaço temporal e social.
5. Categorias e conceitos geográficos.
6. Teoria e metodologia das ciências.
7. Abordagens e produção de (sentido em) textos técnicos e científicos nas de diferentes áreas de conhecimento
8. Tecnologias da informação e comunicação no meio acadêmico.
9. Fundamentos de Ecologia.
10. A questão ambiental no Brasil.
11. Desenvolvimento sustentável e suas contradições.
12. Interdisciplinaridade: limites, avanços e desafios.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A PROVA DIDÁTICA**

A Prova Didática será eliminatória e classificatória e o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

- a. No Ato de Instalação do Concurso o candidato deverá entregar o título e o resumo de sua Prova Didática. O candidato que não entregar o título e o resumo da Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame.
- b. A Prova Didática, em tema de livre escolha do candidato, dentro Programa da Prova Didática, será pública e gravada para efeito de registro e avaliação, com duração de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos.
- c. A inobservância do tempo previsto para mais ou para menos, afetará o grau a ser atribuído ao candidato à razão de 0,10 (um décimo) ponto por minuto.
- d. Não será permitida a participação na Prova Didática de candidato que não esteja presente no horário estabelecido para o início de sua prova.

A avaliação da Prova Didática respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos,

conforme Art. 27 da Decisão nº 446/2014 – CONSUN, conforme a tabela a seguir.

CRITÉRIO	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Adequação científica, técnica e/ou artística do tema à área do concurso	2,00	
Domínio do tema	3,00	
Capacidade de organizar as ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico	3,00	
Clareza didática	2,00	
<b>Total</b>	<b>10,00</b>	



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO WASCHBURGER, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 14/06/2017, às 21:06, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0568963** e o código CRC **67D26AB5**.

23078.506735/2017-09

0568963v3

Criado por 00131684, versão 3 por 00131684 em 14/06/2017 18:17:50.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN  
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS  
km 92

## **TÓPICOS DE CONCURSO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**CAMPUS LITORAL NORTE**

**DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DEFESA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL**

A defesa da produção intelectual será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a. A Defesa da Produção Intelectual será classificatória.
- b. Os candidatos deverão entregar no Ato de Instalação do Concurso uma cópia impressa do Projeto de Pesquisa, cujo tema esteja dentro da área e subárea de conhecimento do concurso, e cuja execução demande atividades com duração total prevista de 24 meses.
- c. A Defesa da Produção Intelectual, com duração máxima de 80 (oitenta) minutos, realizar-se-á em sessão pública e será gravada para efeito de registro e avaliação, observado o que segue:
  - i. exposição oral da produção intelectual do candidato e de seu Projeto de Pesquisa, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
  - ii. A inobservância do tempo previsto, para mais, afetará o grau a ser atribuído ao candidato à razão de 0,10 (um décimo) ponto por minuto;
  - iii. arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.
- d. Não será permitida a participação na defesa da produção intelectual de candidato que não esteja presente no horário estabelecido para o início de sua defesa.
- e. Recomenda-se que o projeto de pesquisa deve ser elaborado utilizando fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, páginas numeradas, com 15 (quinze) páginas no máximo e deve obrigatoriamente conter as seguintes seções: a) Linha de pesquisa de acordo com a área do concurso e Nome do Candidato; b) Título; c) Introdução (contendo delimitação do tema, justificativa de sua relevância; definição do problema de pesquisa e seus objetivos); d) Breve revisão da produção científica sobre o tema; e) Procedimentos e técnicas de pesquisa; e f) Referências bibliográficas.

A avaliação da defesa da produção intelectual respeitará obrigatoriamente os critérios objetivos, conforme Art. 25 da Decisão nº 446/2014 – CONSUN, conforme critérios a seguir.

	Valor máximo	
--	--------------	--

CRITÉRIO	Valor mínimo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação à produção intelectual do candidato, com ênfase na contribuição para área de conhecimento objeto do concurso	2,00	
Contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área de conhecimento objeto do concurso	2,50	
Relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica e técnica do candidato para área de conhecimento objeto do concurso	2,50	
Avaliação do Projeto de Pesquisa ou Extensão cuja análise deverá estar fundamentada nos seguintes aspectos: relevância, adequação, originalidade, pertinência das referências do projeto apresentado.	3,00	
<b>Total</b>	<b>10,00</b>	



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO WASCHBURGER, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 14/06/2017, às 21:06, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0568966** e o código CRC **3DFEC6A3**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN  
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS  
km 92

## **TÓPICOS DE CONCURSO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**CAMPUS LITORAL NORTE**

**DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE  
PROFESSOR ADJUNTO A, NA ÁREA INTERDISCIPLINAR**

**DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS**

O Exame de Títulos e Trabalhos será realizado em sessão não pública.

Admitir-se-ão como Títulos, conforme valores e indicadores objetivos listados no Anexo I, o conjunto de documentos que demonstrem:

I. inserção na área de conhecimento do concurso, atividades administrativas e de atuação profissional; II. produção de conhecimento; III. atividade acadêmica.

Os documentos comprobatórios de Mestrado e/ou de Doutorado obtidos em curso ou programa nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente revalidados ou reconhecidos

Cada membro da Comissão Examinadora preencherá, individualmente, a tabela de Pontuação do Exame de Títulos e Trabalhos, datando-a e assinando-a.

Após a conclusão do Exame de Títulos e Trabalhos, cada examinador atribuirá o seu grau a cada um dos candidatos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na planilha Modelo B (Anexo II da Decisão nº 446/2014 – CONSUN), assinando-a e datando-a.

Após a atribuição dos graus, cada examinador colocará a planilha Modelo B, assinada e datada, bem como as tabelas de Pontuação do Exame de Títulos e Trabalhos, assinadas e datadas, em envelope opaco a ser imediatamente identificado com o nome do candidato e com a modalidade de avaliação a que se refere; uma vez colocadas todas as planilhas no envelope, este será lacrado e assinado pelos membros da Comissão Examinadora, de modo a assegurar o sigilo e a imutabilidade do grau atribuído.

### **PROCEDIMENTO PARA CÁLCULO DA PONTUAÇÃO**

#### **1. CÁLCULO**

A média final (MF) final deve ser calculada pela equação



$$MF = \frac{NF_1 + NF_2 + NF_3 + NF_4}{4}$$

4

sendo:

NF<sub>1</sub> – Prova Escrita

NF<sub>2</sub> – Exame de Títulos e Trabalhos

NF<sub>3</sub> – Defesa de Produção Intelectual

NF<sub>4</sub> – Prova Didática

## 2. EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS

Conforme Decisão 446/2014 do CONSUN/UFRGS, serão admitidos como títulos e trabalhos os seguintes itens com os seus correspondentes pesos para composição de uma Nota Final.

Grupo 1 (NI<sub>1</sub>) – Indicadores de inserção na Área de Conhecimento do Concurso e de

Atividades Administrativas e Atuação Profissional: peso 0,10

Grupo 2 (NI<sub>2</sub>) – Indicadores de Produção do conhecimento: peso 0,45

Grupo 3 (NI<sub>3</sub>) – Indicadores de atividade acadêmico: peso 0,45

A nota final do Exame de Título e Trabalhos (NF<sub>2</sub>) é calculado pela equação:

$$NF_2 = 0,10NI_1 + 0,45NI_2 + 0,45NI_3$$

Para composição da nota de cada um dos Grupos 1, 2 e 3 são considerados os seguintes critérios:

Tabela 1: Grupo 1 - Indicadores de Inserção na Área Interdisciplinar e de Atividades Administrativas e Atuação Profissional (Peso de 10% da Nota do Exame de Títulos e Trabalhos) (Máximo 10 pontos)

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	Valor do tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
	1,00	

Participações em bancas de concursos para professor universitário.	1,50 (0,5 ponto por banca)	
Participações em bancas de avaliação de tese de doutorado.	1,50 (0,5 ponto por banca)	
Participações em bancas de trabalho de conclusão de cursos de Especialização (lato sensu) e de Mestrado (stricto sensu).	3,00 (0,25 ponto por banca)	
Participação em comitês editoriais de periódicos de âmbito nacional e internacional.	2,00 (1,0 ponto por ocorrência)	
Coordenação de projetos de pesquisa acadêmicos na área ou subárea do Concurso aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento.	2,00 (1,0 ponto por projeto)	
Participação em projetos de pesquisa acadêmicos na área ou subárea do Concurso aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento.	4,00 (1,0 ponto por projeto)	
Coordenações de atividades de extensão acadêmicos na área ou subárea do Concurso aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino.	2,00 (1,0 ponto por projeto)	
Participação em projetos de extensão acadêmicos na área ou subárea do Concurso aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino.	4,00 (1,0 ponto por projeto)	
Organização de eventos acadêmicos na área ou subárea do Concurso (simpósios, congressos, “workshops”, escolas temáticas).	3,00 (1,0 ponto por ocorrência)	

Prêmios e distinções de natureza técnicocientífica, artística ou profissional na área ou subárea do Concurso.	2,00 (1,0 ponto por ocorrência)	
Atividades de avaliação e revisão de artigos científicos para revistas e/ou conferências, congressos, simpósios científicos e similares na área ou subárea do Concurso.	6,00 (0,25 ponto por ocorrência)	
Atividades de avaliação como parecerista ou consultor de órgão de fomento ou instituição de ensino e/ou pesquisa.	4,00 (1 ponto por ocorrência)	
Cargos de Direção em unidades (faculdades, escolas, institutos) e centros acadêmicos universitários, Cargos de chefia de departamento e de coordenação de cursos, programas de pós-graduação e de outras comissões (pesquisa, extensão) e coordenações administrativas dentro da Universidade.	4,00 (1,0 ponto por semestre)	
Participações em órgãos colegiados e comissões na administração central, no nível das unidades, centros e departamentos.	4,00 (1,0 ponto por semestre)	
Atividade profissional na área ou subárea do Concurso.	6,00 (1,0 ponto por semestre)	
<b>Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador</b>		
	<b>Pontuação Grupo 1</b>	

Obs:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da

soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

Pontuação\_Grupo\_1=Soma\_Tabela\_1 x Peso\_Tabela\_1 Onde:

Pontuação\_Grupo\_1: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 1 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma\_Tabela\_1: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 1 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso\_Tabela\_1: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 1: 10% (dez por cento)

Tabela 2: Grupo 2 - Indicadores de Produção de Conhecimento (Peso de 45% da Nota do Exame de Títulos e Trabalhos) (Máximo 10 pontos)

<b>TIPO DE INDICADOR</b>	<b>Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)</b>	<b>Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato</b>
Livros na área ou subárea do Concurso.	10,00 (5,0 pontos por ocorrência)	
Capítulos de livros na área ou subárea do Concurso.	5,00 (1,0 ponto por ocorrência)	
Artigos completos na área ou subárea do Concurso publicados em periódicos indexados com circulação nacional e internacional classificados no Qualis Capes ou Factor Impact, como:  <b>QUALIS:</b> A1 = 1,00 ponto A2 = 0,80 ponto B1 = 0,60 ponto B2 = 0,50 ponto B3 = 0,30 ponto	7,00  (pontos por artigo conforme descrição do	

B4 = 0,20 ponto B5 = 0,10 ponto  <b>FACTOR IMPACT:</b> Factor Impact >1 = 1,00 ponto Factor Impact >1 = 0,60 ponto	indicador)	
Artigos completos na área ou subárea do Concurso publicados ou aceitos para publicação em anais de conferência com circulação nacional.	4,00 pontos (0,5 ponto por artigo)	
Artigos completos na área ou subárea do Concurso publicados ou aceitos para publicação em anais de conferência com circulação internacional.	6,00 pontos (0,5 ponto por artigo)	
Produção e trabalhos técnicos na área do Concurso	6,00 pontos (0,5 ponto por produção)	
Artigos resumidos ou resumos expandidos na área ou subárea do Concurso publicados em anais de conferência nacionais e internacionais.	2,00 pontos (0,5 ponto por resumo)	
Apresentação de palestras e trabalhos a <b>convite</b> na área do Concurso em eventos no país e no exterior.	2,00 pontos (1,0 pontos por ocorrência)	
Coordenações de grupo ou projeto de pesquisa na área ou subárea do Concurso.	2,00 pontos (1,0 pontos por ocorrência)	
Participação em grupos de pesquisa acadêmicos na área do Concurso.	3,00 pontos (0,5 ponto por ocorrência)	

<b>Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador</b>	
	<b>Pontuação Grupo 2</b>

Obs:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$Pontuação\_Grupo\_2 = Soma\_Tabela\_2 \times Peso\_Tabela\_2$  Onde:

**Pontuação\_Grupo\_2:** Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 2 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

**Soma\_Tabela\_2:** Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 2 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

**Peso\_Tabela\_2:** Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 2: 45% (quarenta e cinco por cento)

Tabela 3: Grupo 3 - Indicadores de Atividade Acadêmica (Peso de 45% da Nota do Exame de Títulos e Trabalhos) (Máximo 10 pontos)

<b>Tipo de Indicador</b>	<b>Valor Máximo Atribuído ao Tipo de Indicador (o valor mínimo é Zero)</b>	<b>Valor do Tipo de Indicador Atribuído pelo Examinador ao Candidato</b>
Doutorado com tese na área de conhecimento do Concurso.	5,00 pontos (5,0 pontos por ocorrência)	
Apenas mestrado com dissertação na área de conhecimento do Concurso.	2,00 pontos (2,0 pontos por ocorrência)	

Pós-doutorado na área ou subárea do Concurso.	5,00 pontos (5,0 pontos por ocorrência)	
Atividades de Ensino de Graduação na área ou subárea do Concurso.	7,00 pontos (0,25 ponto para cada 15 horas/aula)	
Atividades de Ensino de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área ou subárea do Concurso.	6,00 pontos (0,25 ponto para cada 15 horas/aula)	
Atividades de Ensino de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área ou subárea do Concurso.	3,50 pontos (0,25 ponto para cada 15 horas/aula)	
Atividades de Ensino em cursos de extensão na área ou subárea do Concurso.	3,50 pontos (0,25 ponto para cada 15 horas/aula)	
Orientações de graduação, especialização ( <i>lato sensu</i> ), mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) na área e subárea do Concurso.	6,00 pontos (0,50 ponto por orientação finalizada)	
Orientações ou co-orientação de Doutorado na área ou subárea do Concurso.	3,00 pontos (1,00 ponto por orientação finalizada)	
<b>Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador Pontuação Grupo 3</b>		

Obs:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores

através da seguinte fórmula:

$Pontuação\_Grupo\_3 = Soma\_Tabela\_3 \times Peso\_Tabela\_3$  Onde:

**Pontuação\_Grupo\_3:** Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 3 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

**Soma\_Tabela\_3:** Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 3 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

**Peso\_Tabela\_3:** Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 3: 45% (quarenta e cinco por cento)

## Cálculo da Nota Final do Exame de Títulos e Trabalhos

A nota final do candidato no Exame de Títulos e Trabalhos é calculada pelo Examinador através da seguinte fórmula:

$Nota\_do\_Exame\_de\_Título\_e\_Trabalhos = Pontuação\_Grupo\_1 +$

$Pontuação\_Grupo\_2 + Pontuação\_Grupo\_3 = \underline{\hspace{2cm}}$



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO WASCHBURGER, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 14/06/2017, às 21:06, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0568968** e o código CRC **5B6102D1**.

23078.506735/2017-09

0568968v2

Criado por **00131684**, versão 2 por **00131684** em 14/06/2017 18:25:05.